

punição disciplinar aplicada nos autos da PAD nº 08/94/CGPC.

Campo Grande, 12 de agosto de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 69/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 12 de agosto de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.327/20	Remoção ex <i>ofício</i>	Juliano Cortez Toledo Penteado (Del Pol)	Dr. Jairo Carlos Mendes	Fls. 12/13

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) pelo deferimento da remoção "ex officio", do interessado **Dr. JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO**, matrícula nº 474700023 da Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS para a Delegacia Virtual – DEVIR/DGPC (...)"

DECISÃO: Vistos, discutidos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por maioria, acolhendo o voto do relator pelo DEFERIMENTO DA REMOÇÃO.

Campo Grande, 12 de agosto de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 70/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 12 de agosto de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.340/20	Remoção ex <i>ofício</i>	Anézio Rosa de Andrade e Erasmo Bruno de Mello Cubas (Del Pol)	Dr. Fabiano Goes Nagata	Fls. 20/23

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) pelo voto **favorável** à remoção *ex officio* dos Delegados de Polícia: **Erasmo Bruno de Mello Cubas**, da Delegacia de Polícia de Laguna Carapã-MS, para a Delegacia de Polícia de Caarapó-MS; **Anezio Rosa de Andrade**, da Delegacia de Polícia de Caarapó-MS, para a Delegacia de Polícia de Laguna Carapã-MS (...)"

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator pelo DEFERIMENTO DAS REMOÇÕES.

Campo Grande, 12 de agosto de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 369, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;



R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCEL TRAMARIN**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 43412024, da Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS para a Delegacia de Polícia de Pedro Gomes/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 370, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **EDUARDO LUCENA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 57507023, da Primeira Delegacia de Polícia de Naviraí/MS para a Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 371, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar EDUARDO LUCENA, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 57507023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da Primeira Delegacia de Polícia de Naviraí/MS, com validade a contar da publicação.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 372, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **EDSON LUIS RUIZ UBEDA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 10942023, da Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS para a Primeira Delegacia de Polícia de Naviraí/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com